



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA GABI/UFRB Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece diretrizes para uniformização e uso dos atos normativos, bem como apresenta os modelos a serem utilizados pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, em consonância com a Portaria/Reitoria/UFRB nº 629/2021, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, tendo em vista o cumprimento do Decreto nº 9.191, de 2017, do Decreto nº 10.139, de 2019, alterado pelos Decretos nº 10.437, de 2020, e nº 10.776, de 2021, visando estabelecer os procedimentos para a elaboração, uniformização e uso de atos normativos inferiores a decreto no âmbito da UFRB.

§ 1º. Nos termos do Decreto nº 10.139/2019, ficam estabelecidos como atos normativos inferiores a decreto admitidos na Administração Pública e, por consequência, na UFRB: portaria, instrução normativa e resolução.

§ 2º. O disposto nesta Instrução Normativa restringe-se aos atos de conteúdo exclusivamente normativo, sem prejuízo da emissão de outros atos administrativos pelas autoridades e setores competentes, como Comunicados, Editais, Orientações, Notas Técnicas, Informativos e afins.

**CAPÍTULO II
DELEGAÇÃO E ESTRUTURA DOS ATOS NORMATIVOS**

**Seção I
Das competências**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Art. 2º As Pró-Reitorias e Superintendências poderão emitir Instruções Normativas sobre matérias de sua competência que serão adotados como orientação para toda a comunidade acadêmica, regulamentadas em portaria específica.

**Seção II
Da estrutura dos atos normativos**

Art. 3º O ato normativo será estruturado basicamente em três partes:

I - parte preliminar, contendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação do conteúdo normativo;

II - parte normativa, com as normas que regulam o objeto apresentado na parte preliminar; e

III - parte final, contendo as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, a cláusula de vigência e, quando for o caso, a cláusula de revogação.

**CAPÍTULO III
MODELOS E CORRELAÇÃO**

Art. 4º Para fins de implementação do disposto nesta Instrução Normativa, ficam estabelecidos os modelos a serem utilizados no âmbito da UFRB, nos termos do Anexo I desta Norma, igualmente disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ufrb.edu.br/reitoria/>, em arquivo editável.

Parágrafo único. Fica instituída a tabela de correlação dos atos normativos constante no Anexo II desta Instrução Normativa, a qual deverá ser observada para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º Acompanham esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - ANEXO I – Modelos de Atos Normativos

II - ANEXO II - Tabela de Correlação dos Atos Normativos

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

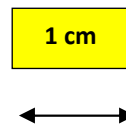
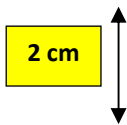
FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ANEXO I – IN GABI/UFRB Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

MODELOS DE ATOS NORMATIVOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

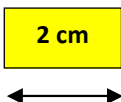
- A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zero com a mudança de ano;
- As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito, de forma centralizada.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA GABI/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

- A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
- A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo. Não inserir a palavra "ementa"»



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando xxxxxx, resolve:

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXXXXXX.

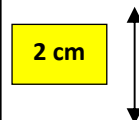
[...]

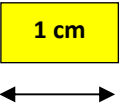
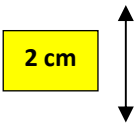
Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri, tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**;
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobra em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

- A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zero com a mudança de ano;
- As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito, de forma centralizada.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA «sigla do setor»/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

- A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
- A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo. Não inserir a palavra "ementa"»



O(A) PRÓ-REITOR(A) DE XXXXXXX, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, nomeado pela Portaria nº XX de XX de XXXXXXX de 2019, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, bem como aquelas conferidas por meio da Portaria nº XX de XXXXXX de 2021, e considerando XXXXXX, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXXXXXX.

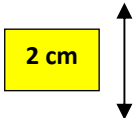
[...]

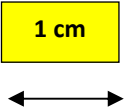
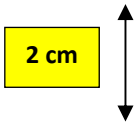
Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri, tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**; e
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobra em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

- A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zera com a mudança de ano;
- As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito, de forma centralizada.**

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

- A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
- A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo.»

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições estatutárias e regimentais, reunido em seção ordinária de XX de XXXXXX de 2021 «detalhar a data», tendo em vista o disposto no Processo nº. 23007.XXXXXX/XXXX-XX e considerando xxxxxx, resolve:

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente Resolução, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXX.

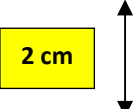
[...]

Art. 9º Fica revogada a Resolução CONSUNI «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri, tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**; e
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobrar em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

2 cm

1 cm

- A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zero com a mudança de ano;
- As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito**, de forma centralizada.

PORTARIA GABI/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

- A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
- A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo.»

2 cm

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando xxxxxx, resolve:

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observado XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXX.

[...]

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº XXX «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri**, **tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**; e
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobra em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.

2 cm



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ANEXO II – IN GABI/UFRB Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

TABELA DE CORELAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Espécies normativas Admitidas pelo Decreto	Equivalência na UFRB	Área responsável pela Elaboração	Signatário (Responsável pela assinatura do documento)
Portarias	Portarias	Gabinete do Reitor	Reitor ou Vice-Reitor
Instruções Normativas	Orientação Técnica e Orientação Normativa	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias e Superintendências	Reitor, Vice-Reitor, Pró- Reitores(as) e Superintendentes
Resoluções	Decisões dos órgãos colegiados ou Resoluções dos órgãos colegiados	Secretaria dos Órgãos Colegiados	Presidente dos órgãos colegiados
Portarias de Pessoal	Portarias	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal	Pró-Reitor de Gestão de Pessoal ou autoridade designada

Emitido em 2021

NORMATIVO Nº 13/2021 - UFRB (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2021 19:50)

FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS

REITOR

1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **NORMATIVO**, data de emissão: **29/09/2021** e o código de verificação: **c8505a8770**